

Cláusula 7.^a**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 8.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 9.^a**Cessações do contrato**

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- Quando, por causa não imputável à Fundação responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato por incumprimento culposo do programa de actividades.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Fundação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Fundação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 10.^a**Disposições finais**

1 — Este contrato-programa será publicado na 2.^a série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

22 de Abril de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente do conselho de Administração da Fundação Carlos Lopes, *João Gonçalves Pereira*.

Homologo.

15 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 382/2005. — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, e pelos fundamentos constantes do parecer favorável n.º 159/2004, emitido pelo conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República em 3 de Fevereiro de 2005, resolve-se atribuir a José Nogueira da Silva Casanova a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

12 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 383/2005. — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 269-A/2002, de 29 de Novembro, e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado no cargo de vogal do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodpendência o licenciado Manuel Ribeiro Cardoso, cuja sinopse curricular se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular de Manuel Ribeiro Cardoso

Licenciatura em Medicina em 1981 na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa.

Especialista em Saúde Pública em 1990, após conclusão do internato complementar de Saúde Pública.

Consultor em saúde pública em 1996, após concurso de habilitação.

Formação complementar — curso de Medicina do Trabalho da Escola Nacional de Saúde Pública e o ciclo de estudos especiais em Administração da Saúde, na mesma instituição.

Assistente de saúde pública no Centro de Saúde da Amadora, em 1990, após concurso de provimento.

Em 1992 foi transferido para o quadro do Centro de Saúde de Loures.

Em 1996, assistente graduado de saúde pública.

No Centro de Saúde da Amadora, além das actividades de autoridade de saúde, desenvolveu alguns projectos na área da saúde pública e comunitária em articulação com as outras «forças vivas» da cidade. Participou na elaboração do primeiro processo de candidatura da cidade da Amadora à Rede Europeia das Cidades Saudáveis, da Organização Mundial da Saúde. Os projectos referidos integravam esse processo.

Em Maio de 1990 foi nomeado autoridade sanitária do concelho da Amadora.

Em 1991 é transferido para a Direcção-Geral da Saúde, para coordenar o projecto, do Ministério da Saúde, para o «Ano europeu da higiene, segurança e saúde no local de trabalho — Trabalho seguro, vida saudável».

Na Divisão de Saúde Ocupacional, foi ainda nomeado perito nacional no Grupo da Comissão Europeia, para a preparação da Directiva Comunitária relativa ao «Transporte intracomunitário de corpos de pessoas falecidas», Luxemburgo; representante do Ministério da Saúde na comissão consultiva para a redacção do novo Código da Estrada e na Comissão Nacional da Revisão da Lista das Doenças Profissionais; representante da Direcção-Geral da Saúde no grupo de trabalho «Equipas de identificação de cadáveres» do Serviço Nacional de Protecção Civil.

Em 1994, na Divisão de Saúde Ambiental passa a coordenar a área dos pesticidas/biocidas/substâncias perigosas. No exercício das suas funções foi nomeado:

Representante da Direcção-Geral da Saúde na Comissão de Toxicologia dos Pesticidas, na Comissão de Avaliação Toxicológica dos Produtos Fitofarmacêuticos, na Autoridade Técnica para os Riscos Industriais Graves, nos «Technical Meeting on Existing Chemicals Following Council Regulation — EEC 793/93», Ispra, Itália, no Fórum Pesticidas da OCDE, Paris, e na comissão de vistorias das «Unidades privadas, actuam na área da toxicodpendência»;

Representante do Ministério da Saúde no acompanhamento da elaboração da directiva «Biocidas», nas reuniões do grupo ambiente do Conselho, Bruxelas;

Contact-point da OCDE, em Portugal, para os Biocidas e contact-point da Comissão Europeia, em Portugal, para a directiva «Biocidas»;

Coordenador do grupo de trabalho interministerial com vista à preparação de legislação regulamentadora da actividade de desinfectação.

Entre 1996 e 1998 foi nomeado autoridade de saúde para fins de assessoria do director-geral da Saúde.

Entre Junho de 1998 e Dezembro de 2002 foi vogal do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência.

No conselho de administração, constituído por um presidente e dois vogais, foram-lhe atribuídas, entre outras, responsabilidades no